



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

MEMORIAL DESCRITIVO

**FECHAMENTO LATERAL DE BARRACÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE
ÁREA ADMINISTRATIVA E VIVÊNCIA DO BARRACÃO DE SERVIÇOS DE
RECICLAGEM**

Município: Cambira

Local: Barracão de Serviços de Reciclagem Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

1. Objeto

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, especificações de materiais, métodos executivos e critérios para execução da obra de fechamento lateral do barracão de reciclagem municipal, bem como reforma e adequação das áreas administrativas e de vivência, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

A obra contempla serviços de engenharia civil, estruturas metálicas, revestimentos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, pintura e adequações gerais necessárias ao pleno funcionamento do espaço.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com:

- Projetos executivos;
- Normas técnicas da ABNT;
- Normas de segurança do trabalho;
- Legislação municipal vigente;
- Orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários para completa execução dos serviços.

Todo material empregado deverá ser novo, de primeira qualidade e aprovado pela fiscalização.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Inicialmente deverão ser realizados:

- Instalação de Placa de Obras;
- Limpeza geral da área;
- Mobilização de equipamentos;
- Isolamento e sinalização dos locais de intervenção;
- Demolições e remoções necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- Destinação adequada dos resíduos provenientes da obra.

A contratada deverá manter o local permanentemente limpo e organizado durante toda a execução dos serviços.

4. FECHAMENTO LATERAL DO BARRACÃO

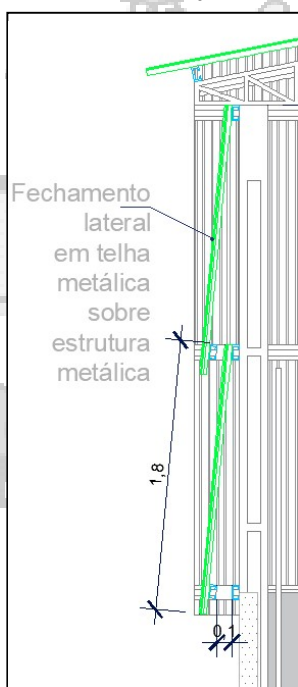
Será executado fechamento lateral do barracão existente mediante instalação de estrutura metálica em perfis de aço/metalon, devidamente nivelada, alinhada e fixada à estrutura existente.

Sobre a estrutura metálica serão instaladas telhas metálicas galvanizadas tipo zinco, com espessura compatível ao uso proposto, fixadas com parafusos autobrocantes e elementos de vedação adequados.

Todos os elementos metálicos deverão receber tratamento anticorrosivo e pintura de proteção quando necessário.

Os fechamentos deverão garantir estanqueidade, resistência mecânica e proteção contra intempéries.

DETALHE 01



5. REFORMA DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE VIVÊNCIA

5.1 Esquadrias

Serão realizadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- Remoção de portas e janelas existentes;
- Fornecimento e instalação de novas portas, a serem executadas em ferro e pintadas com pintura anticorrosiva;

DETALHE 02



- Fornecimento e instalação de novas janelas do modelo basculante, a serem executadas em ferro e pintadas com pintura anticorrosiva;

DETALHE 03



As esquadrias deverão possuir perfeito funcionamento, alinhamento e vedação.

5.2 Instalações Hidrossanitárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Serão executados os serviços de substituição de aparelhos sanitários, compreendendo:

- Troca de vaso sanitário;
- Troca de lavatório;
- Troca de chuveiro;
- Troca de pia de cozinha.

As instalações deverão possuir perfeito funcionamento, sem vazamentos e com adequadas condições de utilização.

5.3 Regularização de Pisos e Paredes

As superfícies de piso e paredes que receberão revestimento cerâmico deverão ser previamente regularizadas, desempenadas e preparadas adequadamente, e deverão uma atenção com a aderência da massa de regularização a ser executada

Os revestimentos cerâmicos deverão ser assentados com argamassa apropriada, respeitando alinhamento, nivelamento e espaçamento uniforme das juntas.

5.4 Forro em PVC

Será realizada:

- Remoção do forro de PVC e estrutura existente;
- Execução de nova estrutura de sustentação em metalon;
- Instalação de novo forro em PVC.

O forro deverá apresentar perfeito alinhamento, nivelamento e acabamento.

5.5 Pintura Externa

As paredes externas receberão:

- Regularização superficial;
- Correção de imperfeições;
- Aplicação de textura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- Pintura final.

As superfícies deverão estar limpas, secas e adequadamente preparadas antes da aplicação dos materiais.

6. CALÇADA EXTERNA

Será executada calçada externa em concreto moldado “in loco”, sobre base devidamente compactada e regularizada.

O concreto deverá possuir resistência compatível ao uso previsto, acabamento desempenado e caimentos adequados para escoamento das águas pluviais.

As juntas de dilatação deverão ser executadas quando necessário.

7. PISO INTERNO DO BARRACÃO

Na área interna do barracão será executada nova camada de piso em concreto.

A superfície existente deverá ser previamente preparada, limpa e regularizada para recebimento do novo concreto.

O piso deverá apresentar:

- Nivelamento adequado;
- Resistência compatível com o uso operacional;
- Acabamento desempenado;
- Condições adequadas para circulação e utilização do espaço.

8. PORTÕES METÁLICOS

8.1 Portão Existente

Será realizada:

- Remoção do portão metálico de correr existente;
- Recuperação/restauração do portão;
- Reinstalação em novo local conforme projeto.

Os serviços deverão incluir ajustes, soldas, lixamento, pintura e instalação de ferragens necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

8.2 Novo Portão Metálico

Será fabricado e instalado novo portão metálico de abrir, em folhas, conforme dimensões e especificações de projeto.

A estrutura deverá possuir resistência mecânica adequada, perfeito funcionamento e acabamento anticorrosivo.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

Será executada revisão das instalações elétricas existentes e instalação de novas luminárias nas áreas administrativas e no interior do barracão.

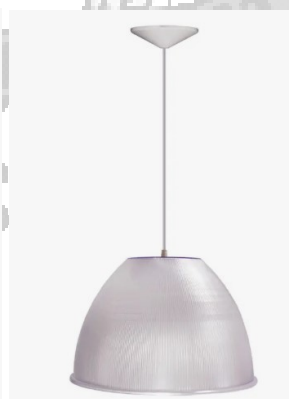
Os serviços compreenderão, quando necessário:

- Revisão de circuitos;
- Substituição de componentes danificados;
- Instalação de eletrodutos e conexões;
- Instalação de luminárias;
- Testes de funcionamento.

Toda instalação deverá atender às normas técnicas vigentes, especialmente à NBR 5410.

DETALHE 04 (ADMINISTRATIVO)

DETALHE 05 (BARRACÃO)



10. EXECUÇÃO DE FOSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Será executado fosso conforme dimensões e detalhamentos constantes em projeto.

Os serviços poderão envolver:

- Escavação;
- Regularização de fundo;
- Execução de base;
- Concretagem;
- Acabamentos necessários.

A execução deverá garantir estabilidade, segurança estrutural e funcionalidade adequada.

11. LIMPEZA FINAL

Ao término da obra, a contratada deverá realizar limpeza geral completa do local, removendo entulhos, sobras de materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços.

A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quaisquer alterações nos serviços previstos somente poderão ser executadas mediante autorização prévia da fiscalização da Prefeitura Municipal.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas da construção civil.

Cambira, PR, 25 de maio de 2026.

GISELE GENOVESI
ENG CIVIL CREA 185.227/D - PR
PREFEITURA DE CAMBIRA